



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 382/2021**

**Ofício 977/2021**

**Ibitinga, 16 de agosto de 2021.**

**Assunto: Responde requerimento 350/2021, dos ilustres vereadores Richard Porto de Rosa, Marco Antônio da Fonseca e Murilo Bueno, onde requerem informações sobre a mudança no trânsito do bairro Jardim Centenário.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 350/2021 (Protocolo 1563/2021), **requerem informações sobre a mudança no trânsito do bairro Jardim Centenário.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Mem. nº GCM 057/2021.

Ibitinga, 24 de maio de 2021.

Do Diretor Municipal de Segurança Pública;  
À Senhora Prefeita Municipal

Assunto: Resposta às indagações de Vereadores.

Referente: Requerimento 350/2021.

Ilma. Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria os esclarecimentos conforme segue:

As obrigações das prefeituras em relação ao Sistema Nacional de Trânsito, estão previstas no artigo 24 da Lei Federal nº 9503/2007, o Código de Trânsito Brasileiro, onde se destaca os incisos I e II:

*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

*I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;*

*II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas.*

Em nossa administração, o Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) cuida desta sistemática, com serviços de sinalização de vias, pinturas de solo e outros serviços atinentes ao tema, inclusive com planejamento de mão de direção ou praças rotatórias.

O sistema binário de mão de direção implantado no Jd Centenário e em outras vias da cidade, deverá ser uma realidade futura nas vias onde há grande concentração de veículos e onde as vias são antigas e estreitas, pois estas vias foram projetadas em época onde havia menor número de veículos e pessoas, sendo que os veículos contavam com tamanhos e espécies diversas da atualidade.





As mudanças de mão de direção no bairro Jd Centenário levaram em consideração estas características, como largura das vias, esquinas, o tráfego e a quantidade de veículos dos moradores e os veículos visitantes e a faixa etária dos moradores.

Quanto à palavra “transtorno” utilizada no requerimento, informo que toda mudança no trânsito causa algum transtorno. No planejamento, chegou-se à conclusão que o contratempo causado, se é que ocorre, seria aceitável, pois após os primeiros dias, os condutores irão se adequar às novas regras, assim como deve ser à quem reside em comunidade organizada.

O cidadão deve entender que as adequações do trânsito devem se atualizar conforme as necessidades deste ágil assunto, pois em velocidade rápida, bairros novos são implantados, pessoas irão se utilizar das vias para locomoção com veículos de espécies diferentes, podem ser criadas linhas de transporte coletivos, carros de aluguel se deslocarão para polos atrativos de trânsito, como mercados ou escolas.

Por estes motivos existem os estudos do local, sendo implantadas as sinalizações de trânsito, padronizadas e visíveis conforme decidido na convenção sobre trânsito viário, acontecida em 08 de novembro de 1968, em Viena, na Áustria, em que nosso país se fez presente.

Os sentidos de direção, proibições, operações, vagas de estacionamentos exclusivos e as sinalizações de trânsito têm como principal função ordenar e auxiliar o tráfego dos veículos e dos pedestres, sempre com total segurança para evitar acidentes que podem ser fatais. Para que haja organização no trânsito, é necessário respeitar estas sinalizações e a aparelhamento do trânsito em sua abrangência.

Em reunião do Conselho Municipal de Trânsito, ficou decidido que as mudanças aqui em tela deveriam ser realizadas neste bairro e, seguindo os critérios de adequação, assim foi feito.

Com relação as perguntas no documento referenciado, respondo:

Foi realizado algum estudo para tal mudança?

R. Sim, conforme explanação acima.

Em caso afirmativo, o que levou o setor responsável à fazer essa mudança?

R. O estudo realizado.

Espero ter esclarecido o assunto, sugerindo que a população ou seus representantes eleitos podem sugerir mudanças no trânsito, como sinalização de advertência ou de





regulamentação, melhorias nas sinalizações ou mão de direção, bastando requerer ao poder executivo.

Minhas considerações.

**PAULO APARECIDO VERDERI**  
Diretor Municipal de Seg. Pública



